FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS
COMISSÃO DE VESTIBULAR 2027/1
EDITAL Nº 132– 2027/1
PROCESSO SELETIVO MEDICINA PRESENCIAL

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº9.394/96(LDB),da Portaria nº 799 de 16 de agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) recredenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Vestibular, localizada na Rua D, Q-11,LT-10 Nº25,Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, faz-se saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027/1, para o Curso de graduação em: MEDICINA, nas modalidades: Prova Presencial, de acordo com as normas definidas por este instrumento, ora denominado VESTIBULAR 2027/1 MEDICINA PRESENCIAL.

1.**CURSO COM VAGAS**

Tabela 1:

CURSO	VAGAS TOTAIS	VAGAS	TURNO	PORTARIA	DURAÇÃO DO CURSO
MEDICINA (BACHAREL)	**10**	10 vagas para a modalidade vestibular PRESENCIAL	Integral	**Nº 933, de 17/12/2025 (DOU 18/12/2025)**	**12 semestres**

1.1 O preenchimento das vagas do curso de Medicina poderá ser feito por meio do Processo Seletivo:

1.1.1. Na modalidade Prova **Presencial** com data especifica neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES- REGRAS GERAIS

2.1. As inscrições para o Vestibular 2027/1 Medicina Presencial serão realizadas exclusivamente nas formas previstas neste Edital.
2.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS E INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

2.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.5. A realização da inscrição implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer das disposições.

2.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou realizadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
2.7. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do site www.faculdadefacit.edu.br, no qual o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrições e à forma de pagamento. O Requerimento eletrônico é pessoal e intransferível.

2.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

2.10. O candidato deverá informar – ao preencher o cadastro de inscrição com os dados exigidos – o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia da prova e /ou matrícula.

2.11. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.
2.12. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação,

instabilidade no sistema, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores que comprometam a transmissão de dados.

2.13. Período das Inscrições: 26/10/2026 a 27/11/2026.

2.14. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

2.15. O candidato que não indicar a opção de língua estrangeira fará obrigatoriamente a prova de INGLÊS.

2.16. O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

2.17. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

2.18. O período global de inscrições (26/10 a 27/11) limita a participação nas provas agendadas. Candidatos que desejarem realizar a última prova (29/11) devem, obrigatoriamente, ter concluído sua inscrição até o dia 27/11, respeitando o prazo de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO:

3.1. candidato poderá concorrer à vaga modalidade, presencial que é respectivamente: Prova presencial para o Processo Seletivo desde que faça a inscrição nas abas indicadas,

mediante pagamento dos boletos de inscrição referente a modalidade selecionada.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A Taxa de Inscrição é de R$: 400,00 (quatrocentos reais).

4.2.O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário ou presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

4.3. A inscrição só será confirmada após o pagamento da inscrição, dentro do prazo de vencimento, obedecendo ao horário de Brasília.

5. DO PAGAMENTO EM BOLETO

5.1. O Candidato que optar pelo pagamento em boleto, está ciente que o boleto bancário ao qual se refere o item

5.2. será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento.

5.3. O boleto bancário deverá ser pago, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento determinado no próprio boleto (um dia após a inscrição).

5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

5.5. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.6 DO PAGAMENTO PRESENCIALMENTE NO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO FINANCEIRO DA FACULDADE FACIT

5.7. O Candidato que optar pelo pagamento presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT está ciente de que deverá efetuar o pagamento APENAS em cartão de débito ou pix via QR code gerado pela máquina de cartão de débito. Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos em dinheiro, cheques ou qualquer título financeiro.

5.8. Ao efetuar o pagamento, o candidato confirma sua inscrição, dando ciência e acordo ao Edital que regulamenta este processo seletivo.

5.9. É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

5.10. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5.11. Será automaticamente cancelada a inscrição e desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento não for efetuado.

5.12. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

5.13. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento ou o comprovante da máquina de cartão com recibo emitido pela da Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit.

5.14. O candidato que tiver dificuldade de acesso via Internet ou falta de equipamentos tecnológicos para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Faculdade de Ciências do Tocantins ou falar pelo telefone (63)99264-9099.

6. PROVA

6.1. Modalidade Prova Presencial:

6.1.1. Será aplicada uma Prova Objetiva, perfazendo um total de (50) questões com alternativas de múltipla escolha e uma Prova de Redação.

6.1.2. As provas terão duração de 4 horas e serão aplicadas no Colégio Educacional Célebre, Enderenço: folha 29 Qd 07 Lt 16, Próximo à á caixa d'água –Marabá/PA, no dia e horário observando o horário local.

6.1.3. Após o inicio das provas, o candidato que chegar após o horário da aplicação não terá acesso a sala, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.4. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão resposta e a Redação, na folha correspondente, e deverá ser utilizada apenas caneta de tinta preta ou azul e de material transparente, não sendo aceita nenhuma outra forma de resolução. Em caso de rasura a questão será anulada e não será fornecido outro cartão resposta ou folha de Redação.

6.1.5. Para ingressar na sala de realização de provas, o candidato terá que apresentar documento oficial válido, com foto.

6.1.6. Serão considerados documentos de identificação, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso ao local de prova, aqueles documentos originais válidos em todo o território nacional, expedido pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Policia Civil, Forças Armadas, Policia Militar, Policia Federal, bem como Passaporte válido, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, IMPRESSÃO DIGITAL e FOTO, de forma a permitir a comparação com o candidato.

6.1.7. NÃO SERÃO aceitas cópias neste processo seletivo, ainda que autenticadas, dos documentos de identificação referidos no item 6.1.6.

6.1.8. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso e, em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.1.9. NÃO SERÃO aceitos documento de identificação, por serem destinados a outros fins: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Titulo Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente daqueles especificados no item 6.1.6 deste edital.

6.1.10. NÃO SERÃO aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles como foto "infantil" ou onde se possa ler: "Não alfabetizado".

6.1.11. O candidato que não apresentar a documentação de identificação prevista no item 6.1.6

6.1.12 deste edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet, no site,www2.ssp.to.gov.br/delegaciavirtual.

6.1.12. No dia da realização da prova o candidato sob as condições descritas no item 6.1.11

6.1.13 poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo: filmagem, fotografia, coleta de dados, coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Caso não submeta à identificação especial, não poderá fazer as provas, estando eliminado do VESTIBULAR 2027/1 MEDICINA PRESENCIAL.

6.1.14. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.15. O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores ou Passaporte com visto válido.

6.1.16. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova.

6.1.17. O candidato deverá assinar seu cartão- respostas.

6.1.18. A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova. O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

6.1.19.A prova de redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e /ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

6.1.20. É de inteira responsabilidade do candidato destacar da folha de redação sua identificação.

OBS: Problemas de impressão nas provas deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal de sala para que possa fazer a substituição da mesma.

7. CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário	Local
1	**Inscrições**	26/10/2026 a 27/11/2026	-	**Via Internet, www.faculdadefacit.edu.br**
2	**Provas**	29/11/2026	**08h às 12h** **14h às 18h**	**Endereço: folha 29 Qd. 07 Lt 16 (próximo á caixa d' água). Centro Educacional Colégio Célebre**
3	**Resultado**	02/12/2026	**A partir das 14h**	**FACIT e Internet www.faculdadefacit.edu.br**
4	**Matrículas**	12/12/2026	**08h às 12h 14h às 18h**	**Secretaria da FACIT**

8. DO CONTEÚDO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos inscritos serão submetidos às provas de Redação em Língua Portuguesa e uma prova objetiva com disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio.

8.1. DOS PESOS DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

Cada curso e disciplina tem o seu respectivo peso que será utilizado para cálculo do resultado final, conforme quadro a seguir:

Provas	Disciplinas	Quantidade de Questões	PESO
Linguagens	Língua Portuguesa	08	03
	Língua Estrangeira – Inglês/ Espanhol	03	02
	Literatura Brasileira	05	03
Ciências Humanas	Geografia	05	02
	História	05	02
Matemática	Matemática	06	02
Ciências da Natureza	Biologia	06	04
	Física	06	04
	Química	06	04
Redação	Redação em Língua Portuguesa	-	04
Total de questões	-	**50**	-

Parágrafo único - Os conteúdos das disciplinas encontram-se no anexo I do presente edital.

8.2. TIPOS DE QUESTÕES, CORREÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS

OBJETIVAS

As questões serão de múltipla escolha, sendo apresentadas 05 (cinco) alternativas, quais sejam: “a”, “b”, “c”, “d”, “e”. Conforme orientação disposta no enunciado de cada questão, o candidato deverá assinalar em seu gabarito a alternativa adequada. Sendo que cada questão haverá apenas uma alternativa correta.

O resultado da prova objetiva será calculado através da soma da pontuação alcançada em cada uma das provas, sendo essa pontuação multiplicada por seu peso equivalente.

*RPO = (qt. de acertos das questões de Linguagens * peso) + (qt. de acertos das questões de Ciências Humanas * peso) + (qt. de acertos das questões de Matemática * peso) + (qt. de acertos das questões de Ciências da Natureza * peso).

*RPO = Resultado da Prova Objetiva

8.3. PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de redação, o candidato desenvolverá o tema proposto em forma dissertativa (mínimo: 20 linhas, máximo: 30 linhas). A folha destinada ao desenvolvimento da redação não deverá conter assinatura, rasuras, rubrica ou qualquer sinal que identifique o candidato (na área destinada ao desenvolvimento da redação), sob pena de ser anulada.

Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação - RR, em pontos, variando de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se os seguintes critérios:

Critérios de Correção e Pontuação	Pontos
Norma culta ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismo sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica)	20
Tema / Tipo textual / Repertório ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto) ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigido) ✓ Organização textual (paragrafação; periodização) ✓ Utilização de repertório sociocultural produtivo.	20
Argumentação ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo. ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)	20

Coesão ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia)	20
Elaboração crítica ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.	20

Parágrafo único - Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os pontos.

8.3.1. Correção da Prova de Redação

O Resultado Total da Prova de Redação – RPR será obtido pela multiplicação do Resultado da Redação RR * o Peso da Redação de acordo com o grupo do curso e constante no item 8.4 deste Edital. Ou seja, RPR = RR * Peso da Redação.

8.4. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E RESULTADO FINAL

Os pontos de cada prova (Redação, Linguagens, Ciências Humanas, Matemática, Ciências da Natureza) são obtidos a partir da multiplicação de seus resultados ao peso correspondente, distribuído de acordo com o grupo do curso e constante no item 8.1 deste Edital. O resultado final - RF - é obtido pela soma dos pontos de cada prova multiplicados pelos respectivos pesos (Redação, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática, Ciências e Língua Estrangeira). Ou seja, RF = RPO + RPR

8.5. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que:

A	Faltar às provas;
B	Obtiver resultado 0 (zero) na prova objetiva;
C	Obtiver resultado 0 (zero) na redação;
D	Portar aparelho de celular e eletrônico de comunicação em local de prova, corredor ou banheiro;
E	Comparecer para fazer a prova sem documento oficial de identidade, com foto, original e em bom estado de conservação;
F	Utilizar documentos ou meios ilícitos, com ou sem participação de terceiros, mesmo após a efetivação da matrícula;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

9.2. A pontuação deverá ser entre 100 e zero.

9.3. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 50 (cinquenta) na redação, em uma pontuação de 0.

9.4. Na prova de redação, o candidato desenvolverá o tema proposto em forma

dissertativa (mínimo: 20 linhas, máximo: 30 linhas). A folha destinada ao desenvolvimento da redação não deverá conter assinatura, rasuras, rubrica ou qualquer sinal que identifique o candidato (na área destinada ao desenvolvimento da redação), sob pena de ser anulada.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na Unidade II da Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT e na sua página da Internet, www.faculdadefacit.edu.br.

11. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

11.1. A convocação dos candidatos a matrícula será feita em obediência à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.

11.2. As matrículas serão realizadas no período de vigência conforme programação definida para o Vestibular 2027/1 Medicina Presencial.

11.3. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias (legíveis) e apresentar original dos seguintes documentos, conforme tabela 3.

Tabela 3: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
C	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
D	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, “d”;
E	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o **Art. 44, inciso, II da Lei N°.9394, de 20/12/96**; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
F	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
G	Carteira de Vacina Atualizada
	Comprovante de residência.

1 - A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

2º - Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme o quadro acima, já requerido às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

3º - O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicite a sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida por Instituição reconhecida em que concluiu, devendo substituí-la pelo Diploma definitivo até 60 dias após a matrícula,

para que esta seja efetivada. A não apresentação do Diploma de Conclusão até o final deste prazo implicará o cancelamento da matrícula do aluno na Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT.

4º - Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.

5º - O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, após a matrícula na Faculdade de Ciências do Tocantins, solicitar aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na Instituição de origem.

6º - A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da Coordenação do curso de destino.

7º - O candidato matriculado, que por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi matriculado, deverá assinar o termo de desistência.

8º- A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

9º - Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

11.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula e o respectivo pagamento da primeira parcela dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado oficial será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, o que autoriza a FACIT a convocar imediatamente o próximo candidato da lista de classificação.

11.5. A matrícula aceita pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT implica na concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

12. Valor das Matrículas e das Parcelas Mensais:

a) Curso de MEDICINA:

Valor da Matrícula (vencimento no dia da matricula): R$ 12.532,10 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Valor da Mensalidade: R$13.924,56 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento todo dia 25 de cada mês.

Será concedido desconto de 10% para pagamentos realizados pontualmente até o dia 05 de cada mês, correspondendo ao valor líquido de R$ 12.532,10 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA É NECESSÁRIO QUE O ALUNO PAGUE A MATRÍCULA, QUE SE REFERE À PRIMEIRA PARCELA DA MENSALIDADE.

13. DA REVISÃO DE PROVAS

Não será concedida vista, nem revisão de provas.

14. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

É considerado resultado oficial do Processo Seletivo somente aquele afixado nos murais do prédio da Faculdade Ciências do Tocantins e publicados no site www.faculdadefacit.edu.br.

15. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, sua necessidade específica para a realização da prova. Caso não seja informada a sua necessidade, a FACIT não poderá ser responsabilizada.

16. É assegurado à pessoa portadora de deficiência que necessitar de condição especial para realizar as provas. Terão estes direitos somente os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto n 3299, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Enquanto houver vagas será feito aproveitamento dos resultados dos candidatos classificados a este Processo Seletivo, em tempo hábil de matrícula no semestre letivo 2027/1.

17.2. Poderá ainda ocorrer nova etapa enquanto houver vagas remanescentes no curso oferecido, conforme Edital a ser divulgado, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

17.3. O endereço do Curso de Medicina, é na Rodovia TO-222, Lt 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

17.4. A Faculdade de Ciências do Tocantins se reserva no direito de cancelar a oferta de vagas quando:

17.4.1. A demanda de inscritos for menor que 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

17.4.2. O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

17.4.3. O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, depois de encerrado o prazo para a matrícula;

17.5– O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

17.6– Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

17.7–Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína TO, 26 de outubro de 2026.

Comissão do Vestibular 2027/1